

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 49/2024

DECRETO Nº 12.049 DE 29 DE ABRIL DE 2024

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 6.166 de 01/12/2023, no valor de R\$ 2.671.340,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais), a saber:

08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.30.00 - 07.100.0307 – Material de Consumo...R\$ 2.154.972,53

08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.39.00 - 07.100.0307 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 468.551,84

08.02.02.17.512.1403.1.158.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 47.815,63

Total...R\$ 2.671.340,00

**Art. 2º** Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA o valor de R\$ 2.671.340,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais) aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 6.166 de 01/12/2023, a saber:

08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.52.00 - 04.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 248.721,00

08.02.02.17.512.1403.1.158.4.4.90.52.00 - 07.100.0307 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 2.422.619,00

Total...R\$ 2.671.340,00

**Art. 3º** Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas, previstas no Artigo 2º, apurados nos termos Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 4º** As despesas com a execução do disposto neste decreto ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 29 de abril de 2024, 147º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

TATIANE MACHADO MAGRI  
Resp. p/Exp. da Chefia de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA  
Secretário Municipal de Governo

FABIANE VERONES VIGILIO GALARRAGA  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

STEFÂNIA WLUDARSKI  
Secretária Municipal da Fazenda

GUSTAVO BUZO  
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

